



Decreto Nº 3828 - de 08 de Julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 62.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Desenvolvimento dos Serviços de Administração

2.01.02.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 01 - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.361.0003.2.0023-1.540.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 03 - Divisão de Transporte Escolar

2.02.03.12.361.0003.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - R\$ 19.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R\$ 19.000,00

Total da Unidade 02 - - - - R\$ 29.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Sub-Unidade 04 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.05.04.08.244.0013.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 05 - - - - R\$ 3.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 62.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 62.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.365.0003.2.0026-1.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - - - - R\$ 10.000,00

2.02.01.12.122.0002.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 13.000,00

Total da Unidade 02 - - - - R\$ 13.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.301.0011.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PACS - - - - R\$ 19.000,00

2.04.02.10.302.0011.2.0052-1.500.000 - 3.3.72.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - MAC - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 49.000,00

Total da Unidade 04 - - - - R\$ 49.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 62.000,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 62.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 08 de Julho de 2026

GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: 111.293.526-11